


PORTARIA Nº 241, DE 15 DE JULHO DE 2013.

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve:

Art. 1º - Considerando os termos do Relatório da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 88/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8923 de 22/03/13, pela inocorrência de fato irregular e a fundamentação apresentada no Parecer nº 04/2013, do Núcleo de Controle Interno e no Despacho nº 016/2013, da Assessoria Jurídica, **ARQUIVAR** o presente processo nº 11.768.943-3.

Art. 2º - Encaminhe-se, nos termos do art. 1º, do Decreto nº 1.195, de 02 de maio de 2011, cópia desta, juntamente com a do ato inaugural do procedimento, à Secretaria Especial de Corregedoria e Ouvidoria Geral.

Publique-se.



**Inácio Afonso Kroetz**

**PUBLICADO**  
Data: 16/07/13  
DOE nº 9000